



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000142

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de agosto de 2017

Ano 1

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## DECRETO Nº 145/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

“Define o índice de atualização monetária dos débitos para com o município, da base de cálculo de IPTU, e estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2017”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 17/2008, Código Tributário de Presidente Tancredo Neves,

### DECRETA:

Art.1º - O índice de atualização monetária para o exercício de 2017, aplicando de acordo com o IPCA - e divulgado pelo IBGE, será de 6,58 (seis vírgula cinquenta e oito por cento) aplicáveis aos débitos para com o município, e na correção da base de cálculo do IPTU.

Art. 2º - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2017, será de R\$ 7,00 (sete reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES** em, 24 de Agosto de 2017.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000142

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de agosto de 2017

Ano 1



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0146 /2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Concede **Férias** ao servidor  
**EVANILDO ARGÔLO SANTOS**,  
conforme descrito.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - **CONSIDERANDO-SE**:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida Férias ao servidor: **EVANILDO ARGÔLO SANTOS**, nos termos da Lei nº. 17/90, com o período de gozo de 22 de Agosto a 22 de Setembro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**publique-se**  
**afixe-se e**  
**cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 24 DE AGOSTO de 2017.**

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal